



Reconstituído, quinta-feira, o pavoroso desastre ferroviário de 7 de junho. Exumados, também, os 47 corpos não identificados para o indispensável exame

O HOMEM E A CIÊNCIA

PROF. LUIZ DODSWORTH MARTINS

Um órgão de pesquisa corre o risco de pairar longe da realidade, na escolha do objeto de seus estudos e nas soluções que propõe quando perde o contacto das coisas terrenas e humanas, em virtude da tendência racionalista das abstrações em que vive o cientista e o professor. A sondagem das necessidades, preocupações e opiniões do ambiente corrige essa natural propensão; e, quando um grupo de estudiosos se propõe a pesquisar problemas de economia não pode deixar de pesquisar também os problemas humanos dos que fazem a economia.

É princípio aceito que o dever do economista ou de todo aquele que faz ciência é estritamente buscar a verdade, sem a preocupação das consequências que advirão de suas conclusões. As paixões, dizem, não entram como ingrediente de laboratório, ficam de fora. Sem contestar a veracidade do conceito, temos tido a necessidade de evitar uma interpretação exagerada ao pé de letra muito prejudicial à orientação de um órgão de pesquisas.

Embora corramos o risco de violar os cânones da ciência acadêmica, entendemos que a linha de conduta de qualquer trabalhador da ciência ou da arte não deve e não pode afastar-se da ética.

Se, de um lado, é verdade que as paixões não são indesejáveis, para que não sejam perturbadoras de outro, nem por isso deixam elas de ser o móvel inicial, o estímulo constante e o censor final de toda a pesquisa. Busca-se a verdade para servir a alguma coisa ou a alguém. Quando o objetivo não é algo de superior ao interesse de um indivíduo ou de uma coletividade destituída de senso moral, numa palavra, não tem ideal, os cientistas tornam-se instrumentos subservientes, como vimos na última e na penúltima das grandes guerras. O princípio de que as paixões vêm depois do trabalho científico, condenaria por anti-científica a atitude dos que se recusaram a colaborar com Hitler e emigraram. Acreditamos que as paixões vêm antes para indicar o objetivo, e vão acompanhando todo o trabalho, para estimular as descobertas e inspirar as soluções da intuição, quando a razão não for bastante. Por fim, vêm depois para sentir se o que se chama verdade é útil ou nocivo à felicidade humana.

A atitude científica consistirá apenas em usar do espírito de crítica, não deixando de exercê-lo no exame de todas as faces da questão, resistindo à propensão a acreditar de preferência naquilo que desejamos, ou a duvidar a ponto de acabar só aceitando o que não desejamos. Mas, o cientista sem paixões seria cérebro sem incentivo, motor sem combustível. Assim é a natureza humana e não está em nosso poder alterá-la fundamentalmente. Longe de ser máquina de pensar, o cientista jamais se liberta do subjetivo, em que entram as paixões.

Por isso é que a técnica do trabalho em grupo as isolam em parte, pelo processo da neutralização das propensões antagonicas. Exercitando-se na autocritica, o cientista educa-se a depurá-las, numa constante desconfiança quanto à superioridade de suas forças intelectuais. Por esse motivo, o verdadeiro filósofo é, desde Sócrates, aquele que diz e crê que nada sabe.

Assim, a entrada dos gabinetes de pesquisa deve ser cuidadosamente vedada aos que têm em alta conta sua própria capacidade; e, mesmo, aos que se supõem isentos de paixões, pois são os mais expostos a seus traiçoeiros ataques. Poderíamos escrever, à porta dos laboratórios, imitando Dante: «Deixai toda a vaidade, vós que entráis». Não obstante, não seria prudente descuidarmos da defesa contra sua infiltração entre os que já estão dentro, para que não os leve a desharmonia. Trabalho de equipe é escola de despretensão e de honestidade intelectual.



Combate-mos, não há muito tempo, um "projeto infeliz", através das colunas da imprensa, da Capital e dos Estados, da autoria do sr. Pedrosa Junior, que à guisa de popularidade ou na conquista de "votos" para a sua permanência na Câmara dos Deputados, desejava inundar o País com torrentes de "dentistas práticos".

Era a desmoralização do ensino odontológico, era um mau incentivo para a nossa mocidade, no terreno da patologia e da terapêutica, um desanimo para o magisterio. Tivemos ao nosso lado, na vanguarda da luta, nomes de reconhecido valor, no jornalismo, na jurisprudência e na medicina.

Ensarihamos as armas... Seria a derrota do "Pedrosismo"?

Agora, como complemento à evolução científica do Brasil, surge o sr. Galeno Paranhos, reeditando a idéia infeliz; equiparar os dentistas práticos aos cirurgiões-dentistas diplomados.

A Lei n. 1314, de 17 de janeiro de 1951, que regulamentou o exercício profissional dos

A LAPIS...

Projeto Prejudicial

Silvino Silveira

cirurgiões-dentistas, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo sr. Presidente da República, se expressa no seu art. 1º:

"O exercício da profissão de odontologista, no território nacional, só será permitido aos que se acharem habilitados por título obtido em Escola de Odontologia, oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada na Diretoria do Ensino Superior e anotado, sucessivamente, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e na repartição sanitária estadual competente".

Passemos, agora, aos dentistas práticos licenciados:

"Art. 8º — Os dentistas práticos licenciados, de acordo com os Decretos ns. 20.862, de 28 de dezembro de 1931, 21.073, de 22 de fevereiro de 1932 e 22.501, de 27 de feve-

reiro de 1933, poderão fazer qualquer trabalho dentário, sendo-lhes, porém, terminantemente vedadas todas as intervenções sangrentas, que não foram simples exodontias na região gengivo-dentária".

Diz o art. 11, da citada Lei: "É vedado ao dentista prático licenciado:

I — prescrever e administrar outro gênero de anestesia que não seja a local;

II — prescrever e administrar medicamentos de uso interno;

III — prescrever e administrar medicamentos de uso externo injetável;

IV — ocupar como profissional, a partir da data da publicação desta lei, cargos públicos ou outros em instituições assistenciais, como associações, fundações, preventórios, asilos, casas de saúde, colégios e fabricas".

Para que essas e outras leis, roubando o precioso espaço do "Diário Oficial"?

Determina a Lei n. 1314 maior campo de atividades profissionais para o cirurgião-dentista, sem com isso prejudicar os direitos que os práticos adquiriram em virtude da regulamentação que lhe foi permitida.

Os decretos 20.862 e outros, de 1931 e 1932, apenas davam direito à habilitação, mediante exame, aos práticos que exerciam a profissão há mais de dez anos.

É um verdadeiro descalabro a idéia do "Galeniismo", em nada inferior ao "Pedrosismo", pois nem submete os tais práticos ao mais rudimentar exame!

Teremos de comparecer, gentilmente convidados, ao III Congresso Internacional de Odontologia do Chile, a realizar-se de 11 a 18 de novembro do corrente ano, na cidade de Santiago.

Que diremos, quando inter-relatados, sobre a demagogia do nobre deputado Galeno Paranhos contra o mais importante ramo da medicina?

Estamos coesos com a benemerita campanha iniciada pelos universitários do Brasil contra esse "projeto prejudicial".

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXV

NOVA IGUAÇÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 1 DE JULHO DE 1951

N. 1.789

Noticias do Exterior

Vale a pena saber...

♦ A EUROPA poderá comer mais gêneros frescos, graças à adoção de medidas de caráter internacional, preconizadas por um grupo de peritos, reunidos pela Comissão Econômica da Europa, da ONU. Tais medidas visam, sobretudo, reduzir os prejuízos devidos à deterioração dos produtos, aumentar a eficiência das operações de embalagem, de manipulação e transporte.

♦ UMA MODERNA estação de quarentena em Djeddah, pórtico principal da Arábia, onde desembarcam os peregrinos muçulmanos vindos de todo o mundo, será instalada, por uma iniciativa conjunta do governo da Arábia Saudita e da Organização Mundial de Saúde.

♦ REINSTALAR 50.000 refugiados da Palestina no deserto de Sinai é o projeto ambicioso que se propõe realizar o Escritório de Socorro e Trabalho das Nações Unidas em prol dos Refugiados da Palestina.

♦ 800.000 PARES DE SAPATOS acabam de ser distribuídos às crianças desvalidas da Itália, graças a doativos do Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas.

♦ OS CURSOS DE LINGUAS mais frequentados do mundo são organizados pela Organização Internacional de Refugiados nos campos de deslocados, com a finalidade de preparar os refugiados a emigrarem. Até o fim do ano de 1950, estes cursos de linguas foram frequentados por mais de 42.000 alunos de todas as idades.

♦ O INDICE da produção industrial do mundo, em 1950, foi de 56% acima do índice de 1937 e de 15% superior ao de 1949 — informa o Boletim de Estatísticas das Nações Unidas do mês passado. A produção industrial, bem como a produção de mineração em cifras mundiais, atingiram recordes em 1950.

♦ GENEBRA será a sede da Organização Meteorológica Mundial (OMM), nova Entidade Especializada das Nações Unidas, sucessora da Organização Meteorológica Internacional (OMI).

BELO HORIZONTE - SANATÓRIO STA. TERESINHA

Para doentes do aparelho respiratório. — Diretor: Dr. Luiz de Azeredo Coutinho. — Alimentação boa e cuidada. — Pneumotorax — Raios ultra-violeta — RAIOS X. — Avenida Carandaí nº 938. — Fone: 2.133.

BEXICA, RINS, PROSTATAS, URETHRA, DIATHESE URICA E ARTRITISMO. UROFORMINA DE GIFFONI. ANTISEPTICO, DESINFECTANTE E DIURETICO.

POMOS vê-las por amor às tradições brasileiras, por amor ao passado, por encontrar em cada uma delas aquela graça, aquele encantamento que preocupa o coração do moço e enche simplesmente de saudades o coração do velho.

E como envelhecemos!... E como nos distanciamos daqueles tempos em que as alegrias de uma noite de São João compensavam, na alma dos velhos, as tristezas das noites sem luar, dos céus sem estrelas, dos dias sem madrugadas, das manhãs sem sol, da vida sem estímulos, dos momentos sem finalidade, dos espaços vazios, sem balões multicores, sem o clarão das fogueiras!

Mocidade Iguassuana! O entusiasmo da nossa vida, a razão da nossa perseverança, está no belo da vossa vida, da vossa mocidade.

TODAS VESTIDAS DE CHITA

FRANCISCO MANOEL BRANDÃO

Se ainda vivemos, possuídos de idealismo, não é tanto por nós mesmos.

E por vós que começais a viver.

Se perderdes as ligações com as origens sentimentais da terra em que nascesteis, se romperdes os vínculos afetivos que vos aproximam do passado espiritual da pátria, então não seremos um povo e sim um aglomerado de indivíduos remanescentes, por acaso situados na porção física de um território.

Confiamos em vós e não cremos naqueles que não creem em vós.

Já dissemos aiures que há

em nós uma força irresistível, uma paixão telúrica que supera todos os sentimentos contrários ao amor que cada um de vós à sua terra natal.

Vós tendes esse amor, vós possuídes essa paixão por Nova Iguaçu!

E foi por assim julgar-vos que comparecemos a festa tradicional do nosso querido Alvinegro.

Como estavam lindas e graciosamente vestidas de chita as iguassuanas!

Como estavam lindas! No meio de tanta graça e beleza faltava, porém, aquele entusiasmo que revela identidade dos nossos sentimentos

com o espírito das ações que nos empolgam. A tradição alimentada e revivida também é fogo sagrado aquecendo o coração da pátria, ajudando a iluminar a extensão social e geográfica onde se define a nacionalidade.

Os moços iguassuanos, mercê de Deus, sabem disso!

Eis porque devem emancipar-se de todas as influências capazes de torná-los indiferentes aos movimentos de salvação da nossa cultura, de preservação das mais belas tradições brasileiras.

Olhemos para o exemplo do nosso querido e incansável coronel Nicolau!

Por amor a esse patrimônio, de que ele sabe ser um depositário fiel, devemos recompenhá-lo com o nosso entusiasmo, com a nossa compreensão.

Não é por satisfazer-se a si mesmo que ele insiste em manter as tradições do Sport Club Iguaçu; é por amor à mocidade que ele sempre amou.

Compreendamos o entusiasmo, o coração desse velho com alma de moço, e veremos que tudo ele faz pelo seu grande bem-querer à terra e à mocidade iguassuanas. Para o ano, se Deus quiser,

lá estaremos a fim de admirar a graça e a beleza das iguassuanas, dançando a quadrilha, a valsa, a mazurca, o lundú, a polca, o baião, o carteretê, revivendo as mais puras tradições brasileiras.

Sim, lá estaremos para vê-las e aplaudi-las no seu encanto, na sua elegância e graciosidade;

todas vestidinhas de chita! Sem a ressonância do nosso apelo no íntimo dos moços, nós, os velhos, não encontramos significado na razão de ser do nosso esforço por eles.

Existirão, para nós, simplesmente as noites sem luar, os céus sem estrelas, os dias sem madrugadas, as manhãs sem sol, a vida sem estímulos, os momentos sem finalidade, os espaços vazios, sem balões multicores, sem o clarão das fogueiras!

EXCURSÃO AO NORTE
A CARAVANA da Fraternidade

(Vista pelo jornalista paraibano José Augusto Romero)

Excursionou, durante o mês de novembro último, pelas capitais nortistas, em missão de confraternização, uma caravana espírita, constituída de Artur Lins de Vasconcelos Lopes, Leopoldo Machado, Francisco Spinelli, Carlos Jordão da Silva e Ary Casadio.

No dia 16, a Caravana visitou a cidade de João Pessoa. Foi um dia de intenso júbilo para a família espírita da Paraíba. Pelas dez horas, aproximadamente, os arautos da Caravana foram recebidos na sede da Federação Espírita Paraibana.

Em seguida, a Caravana acompanhada de vários espíritos da cidade, fez uma visita à praia de Tambaú. Alguns membros da Caravana lançaram-se às águas do Atlântico, pondo-se em contacto com as ondas acolhedoras do litoral paraibano.

Às 14 horas iniciaram-se as visitas aos centros espíritas "Bezerra de Menezes", União Espírita "Deus, Amor e Caridade" e ao Albergue da mesma União, em construção, Centros Espíritas "Discípulos de Jesus" e "Leopoldo Carne".

Às 20 horas, teve lugar a festa no Teatro "Santa Rosa", cedido pelo Governador do Estado. Aberta a festividade com uma prece, proferida por Carlos Jordão da Silva, usou da palavra Francisco Spinelli, que fez uma excelente dissertação doutrinária, dentro dos rígidos princípios da moral evangélica.

Em seguida teve lugar a monumental conferência do prof. Leopoldo Machado, ardentemente ansiada pela família espírita da Paraíba e até mesmo por numerosos profanos.

A conferência de Leopoldo Machado empolgou todo o auditório que enchia as dependências do Teatro. O orador foi ouvido sob religioso silêncio, de momento a momento interrompido por calorosos aplausos. Foi um momento feliz, em todas as fisionomias se estampavam a surpresa e o entusiasmo, provocados pelas sábias palavras do orador.

Encerrada a conferência, o presidente da festividade proferiu as seguintes palavras: "As paredes deste Teatro nunca ouviram palavras tão saturadas de espiritualidade, tão verdadeiras e tão em harmonia com o pensamento divino".

Após a conferência houve entusiásticas referências acerca do prof. Leopoldo Machado. Muitos lamentaram a conferência não se ter prolongado por toda a noite.

Sube, com fundamento, que até católicos e protestantes aplaudiram o conferencista.

Ainda perduram, pela cidade, os comentários em torno da apoteótica festividade do Teatro. Muitas pessoas ainda hoje me interpelam a respeito da possibilidade do retorno de Leopoldo Machado a esta cidade. É que o "gigante" de Nova Iguaçu soube conquistar corações e despertar consciências adormecidas. Soube dizer com elegância e autoridade, o que é, na realidade, o Espiritismo.

Às 23 horas, realizou-se na sede da Federação uma reunião, na qual tomaram parte os integrantes da Caravana da Fraternidade e todos os Presidentes dos centros espíritas de João Pessoa. A reunião constituiu uma reafirmação da união existente entre os espíritas da Paraíba.

Encerrada a reunião, foi lavrada uma ata por Francisco Spinelli, a qual foi assinada por todos os presidentes de sociedades espíritas presentes.

Pela madrugada do dia 17 de novembro, a Caravana da Fraternidade retornou à cidade do Recife, a fim de prosseguir em sua jornada evangelizadora até o extremo Norte do País, deixando no coração dos que ficaram, impressões que transcendem do que se pode dizer através da palavra escrita ou falada.

João Pessoa, 5 de dezembro de 1950.

PROBLEMA DE UM SOFREDOR

Pobre Luiz Antônio! Foste o maior otimista que conheci. Seguras, sem o saber, a filosofia da alegria de viver.

Hoje padeces de uma das mais terríveis moléstias que martirizam o homem.

Recebo tuas cartas cheias de tristezas e desesperos, e lico sem saber como consolá-lo.

Declaras: - Se fosse ateu, calar-me-ia; creio, porém, em Deus, por isso não posso deixar de expressar a minha incompreensão para com as situações criadas por Ele e que entram em conflito com a sua infinita misericórdia.

Se não existissem os terríveis bacilos da tuberculose, eu não seria tuberculoso. E quem criou esses bacilos? Ninguém que seja espiritualista, poderá arguir que foi Deus o criador desses bacilos.

Deus, portanto, é o autor de meu sofrimento. Ora, sendo Deus infinitamente misericordioso, como se pode compreender que Ele faça a mim o que eu não faria a um inimigo?

Se fosse ateu não cogitaria desses problemas. Um ateu não expõe idéias que expressam dúvidas sobre os desígnios da Providência. Um ateu nem blasfemar contra Deus poderia; cometeria um contrassenso; porque, se ele não crê em Deus, absurdo seria se negasse ou se revoltasse contra a existência daquilo que para ele não existe.

A minha dúvida demonstra, portanto, a minha crença em Deus.

Considerando Deus o autor de meu sofrimento, sofrimento esse causado pelos bacilos de sua criação, não estou precedendo como um revoltado; em mim não há revolta: há apenas dúvidas, incompreensões.

Se quer consolar-me, não me aconselhe que tenha paciência, resignação, fé em Deus; escreva-me solucionando o problema que lhe exponho e que tanto me martiriza.

Assim, serei consolado.

Satisfaça-me, primeiro, o raciocínio; depois dirija-me ao coração.

Que Deus lhe dê argumentos para que possa esclarecer a inteligência desse infeliz, que além de contaminado por terrível moléstia, ainda não obteve, apesar de muito pedir em orações, a graça divina de compreender a sua miserável situação de sofrido!

Não tenho a pretensão de haver solucionado o problema que me apresentou; apenas fiz o que me era possível: formulei argumentos filosóficos com a intenção de esclarecer-lhe a dúvida. Sentencié este terrível paradoxo: Deus é tão misericordioso que criou os bacilos para martirizar o homem. E explicou-lhe. O sofrimento é um meio de regeneração e perfeição espiritual; é o caminho que nos conduz à glória eterna. Quanto mais sofre o homem, mais apressa a sua evolução espiritual. Sofremos para gozar os prazeres da vida eterna. É a lei da compensação. Nessa lei é que está o nosso mérito. Alcançamos um fim com o nosso próprio esforço; e seremos, então, merecedores do prêmio que conquistarmos, que é a felicidade no Além.

Essa a explicação que lhe dei: Não sei se a aceitou. Se ele não a aceitar exigirei dele o que exigiu de mim: argumentos que demonstrem a falsidade de meus argumentos.

ESTAFILDE

O PICADEIRO

Vem de surgir "O Picadeiro" semanário de Humorismo Político, cuja feição gráfica, conteúdo e matéria ilustrada conferem a essa publicação algo de novo no periodismo nacional. "O Picadeiro", com seus charges políticos e seus comentários, constitui apreciável contribuição no campo do bom humor e da sátira e não lhe faltará, por certo, assunto para uma existência longa em meio dos acontecimentos quotidianos da vida social e política de nossa terra.

TERRENOS

Nova Iguaçu

Vendo magníficos lotes com 360m2, preços a partir de Cr\$ 20.000,00, pagamento à vista, na Avenida Manoel Duarte, nesta cidade. Tratar com Manoel Quaresma de Oliveira, Avenida Nilo Peçanha n. 23, 1º Andar - nesta cidade.

COM LICENÇA...

A. S. SANTOS

Foi pensando em Agripino Grieco e nesse fato com ele ocorrido que pisamos os degraus da escadaria da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, de saída, quando fomos visitar a biblioteca pública municipal, há seguramente um ano. Peramos lá, em virtude da informação que obtivemos de que existia a biblioteca, contestada, aliás, na ocasião mesma em que nos era fornecida. Procuramos um funcionário subalterno, que nos levou, por engano, ao arquivo. - Onde ficam os livros? - perguntamos.

CONSELHOS DE BELEZA
Massagem do Busto

(Colaboração especial para o CORREIO DA LAVOURA) DR. PIRES

Hoje em dia são raros os belos seios, ao contrário do que acontecia nos tempos antigos, sobretudo entre as mulheres gregas e romanas. Póppha, a segunda mulher do grande imperador Nero, citada nos anais da beleza por possuir um busto escultural, tanta questão fazia de afeição a si que, quando em viagem, nunca se esquecia de levar em sua companhia algumas dezenas de escravos que só cuidavam exclusivamente de lhe fornecer todos os meios empregados naquela época para a beleza dos seios.

Para agradar e indispensável possuir o busto elegante. Todo lumen de senso há-de ter admiração por uma mulher bem conformada e, nada mais certa que afirmar constituir em os seios um dos principais elementos para realçar a beleza física feminina.

A moda atual tende cada vez mais a mostrar o corpo da mulher e, principalmente, o sexo forte nunca perdurou ao fraco a falta de cuidado com o busto. Os seios mal conformados, grandes, cotos ou sem desenvolvimento atacam de uma maneira cruel a vida da mulher, tirando-lhe toda a alegria, todo encanto, sabido que não há nada mais sedutor que um busto estético.

Para conservar a estética dos seios nada mais aconselhável do que a massagem diária, feita a qualquer hora, empregando-se para tal fim um creme ou óleo. Como massagem aconselhamos dez movimentos circulares em volta de cada seio, exercidos esses que devem ser feitos vagarosamente.

NOTA: Os nossos leitores poderão solicitar qualquer conselho sobre o tratamento da pele e cabelos ao médico especialista dr. Pires, à rua Mexico, 31 - Rio de Janeiro, bastando enviar o presente artigo deste jornal e o endereço completo para a resposta.

Contabilidade, Assist. Fiscal, Contratos, Transf. e Legislações de Firmas, Seguros, Decl. Imposto de Renda, etc.

Manoel Pedro de A. Couto CONTADOR

Escritório: Av. Nilo Peçanha, 23-3º-S. 6 Residência: Av. N. D. P. n. 60 TEL. 309 J11 - NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

Concedido o mandado de segurança contra a Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Inteiro teor da sentença proferida nos autos de mandado de segurança, impetrado pelo vereador Salustiano de Brito Cunha, contra a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em 21 de junho de 1951, extraído por cópia para o fim a que se refere o art. 325, I, do Código de Processo Civil.

Vistos Salustiano de Brito Cunha, Vereador à Câmara Municipal de Nova Iguaçu, impetrou, com fundamento nos incisos 38 e 24 do art. 141 da Constituição Federal, mandado de segurança popular contra a respectiva Câmara, para o efeito de ser declarada nula a Deliberação n. 15, de 15 de março do corrente ano que reorganizou o quadro da Secretaria da mesma Câmara, sustentando: Previamente, o cabimento da medida pleiteada e, no mérito, que quando da instalação da primeira legislatura, foi votada uma Deliberação organizando os quadros da Secretaria da Câmara Municipal, com a criação de dois cargos de Secretários, Padrão M, um Escriturário Datilografado Padrão J, um de Porteiro Zelador, Padrão L, além da função gratificada de Diretor da Secretaria a ser exercida por qualquer funcionário do Legislativo ou do Executivo Municipal, funcionando a Câmara sem que se tivesse sentida a necessidade de ampliação do seu quadro. Que, na nova legislatura os Partidos que compõem a maioria da Câmara, para amparar seus correligionários, promoveram a reforma daquele órgão, transformando os quatro cargos numa função, sendo certo que o de Diretor da Secretaria tem vencimentos superiores aos dos Chefes das Divisões de Administração e de Fazenda da Prefeitura. Que o número 11 do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios, estatui, entre as atribuições da Câmara, a de organizar o serviço de sua Secretaria, mas essa facultade não pode ser entendida no sentido arbitrário, pois permitiria à maioria, servindo aos seus correligionários, dificultar a ação administrativa do Prefeito que lhe fosse contrário, onerando o orçamento com despesas de tal valor, que nada sobrasse para execução de obras públicas ou para a execução de serviços de caráter social. Justamente por isso e que a Lei Orgânica dos Municípios estabelece que a Câmara a atribuição de organizar os serviços de sua Secretaria, estabeleça que nenhuma proposta que acarrete despesas será votada, sem previa audiência do Prefeito sobre sua conveniência, oportunidade e existência de recursos disponíveis para tal fim (art. 88). Tem a Câmara a iniciativa da Deliberação para organização de sua Secretaria, como o Prefeito tem a iniciativa de propor a criação e a extinção de cargos públicos municipais e provê-los, exceto os da Secretaria da Câmara, mas não pode concluir a elaboração da Deliberação, sem a despesa exige a abertura de créditos que depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa. Não poderá a Câmara estabelecer que as despesas com a execução da Deliberação a conta de verbas a serem suplementares, verificada a existência de recursos para a suplementação. Que se a Câmara não podia abrir créditos suplementares desde já e se não podia deliberar a existência de recursos disponíveis, a Deliberação importando em aumentadas não a comportam. Vale esclarecer que nem todas as verbas se destinam ao pagamento do pessoal, mas também ao pagamento dos subsídios dos Vereadores (000-1-1), ao pagamento de gratificação de função (002-1-7) e ao pagamento de remuneração por substituição (000-2-17). Que a Câmara assim proferiu lei. Pede finalmente a suspensão do ato. Denegada a medida liminar, foi determinado pelo despacho de fls. 9, a notificação do Prefeito Municipal, para que apresentasse a competência que, depois de contestada pelo impetrante, foi rejeitada pelo despacho de fls. 29. Informando o Prefeito Municipal, sustentando haver sido a decisão de medida, a Câmara Municipal contestou o pedido, salientando ser o impetrante o autor da ação popular prevista no inciso 38 do art. 141 da Constituição Federal para guardar fidelidade ao instituto do mandato de segurança que, se não for preservado dentro dos princípios que o disciplinam, tornaria-se, para além de instrumento de exploração política, que o mandato de segurança específico, segundo Têmuloles Cavalcanti, Ora, para anular os atos e decisões municipais que contrariam a Constituição, a Lei da União e do Estado, a competência da Assembleia Legislativa, como dispõe o art. 92, da Lei Orgânica das Municipalidades. Que, se houvesse sinceridade no propósito do autor e não simples expediente visando arrastar escândalo, este ao invés de bater

(Continua na 7ª página)

Vertical text on the left margin containing various notices and advertisements.

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Da publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, o requerimento de Luiz Caetano Gonzaga, na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do 2º Circunscrição do Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que por Luiz Caetano Gonzaga foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos referentes às seguintes áreas de terras, agora sob a denominação de Bairro São Luiz Gonzaga: Terreno situado à 2ª Estrada de Santa Rita, fora do perímetro urbano, no lugar "Fazenda da Passa", compreendendo sua medição a 351ms. de distância do entrançamento formado com o sítio 95 A e a Estrada de Ambul, medindo em curva e em dois lances 38ms. mais 55ms,20 num total de 93ms,20 de frente sobre o alinhamento da Estrada de Santa Rita, 20ms,20 de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a Estrada, onde confronta com o sítio 96, vendido a Francisco Baroni, 50ms,20 pelo lado esquerdo, onde confronta com o sítio 95-A, do loteante e 87ms. e 70cms. na linha dos fundos, onde confronta com loteante, com a área total de 3.153ms,2. O terreno supra é designado por parte do sítio 95-A estando situado do lado direito de quem partindo da Estrada de Ambul segue pela 2ª Estrada de Santa Rita, em direção a Santa Rita; Sítio na esquina formada pela Estrada de Ambul e Santa Rita, com a área de 50.200ms,2, estando situado na esquina formada pelas Estradas Ambul e 2ª de Santa Rita, medindo de frente, pela Estrada de Ambul, 452ms., pela frente da 2ª Estrada de Santa Rita 381ms. e ainda confronta com terreno de Pedroira, de Guiné irmãos, por uma linha quebrada, mede 68ms. e mais 89ms., em seguida; com terreno de Getúlio Moura, por 289ms. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo de 30 dias, contado da última publicação do presente, para efeito de apresentação de impugnações. Para constar foi feito o presente e outros de igual teor, para publicação e afixação, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis (16) de junho de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial o subscreevi e assino. (Ass.) Henrique Duque Estrada Meyer, Extratado por cópia logo em seguida, estando o original que foi afixado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscreevi e assino, depois de conferido com o original. Henrique Duque Estrada Meyer.

Armazem São José

Completo sortimento de secos e molhados. Conservas e bebidas nacionais e estrangeiras. Entregas rápidas e a domicílio. Quem comprar até Cr\$ 500,00 ganhará um brinde.

Pereira e Pinho Ltda.

RUA BERNARDINO MELO, 2517 - NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

DR. ARINO PIMENTA DE MORAES

CIRURGIÃO DENTISTA
CONSULTÓRIOS: AV. NILO PEÇANHA, 8 - Sobrado
Terça, quintas e sábados das 8,30 às 11,30 e 13,30 às 17,30
Largo da Carioca, 5, 3º, s. 320 - 2ª, 4ª e 6ª, de 9 às 12,30

SERRARIA INDEPENDÊNCIA

Madeiras e Materiais para Construções. - Ferragens, Tintas, Cal, Cimento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

FRANCISCO BARONI & FILHA

Rua Ministro Lira Castro, 556-A
TEL. 240 - NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. - Bebidas nacionais e estrangeiras. - Artigos de 1ª. qualidade. - Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 - Tel. 424 - Nova Iguaçu

RADIO-ELETROLAS COLONIAL-RUSTICO-CHIPANDELE



CARACTERÍSTICAS:
10 válvulas possantes - 2 alto-falantes (1 de 12" e 1 de 5") - 3 faixas de ondas - Tocadiscos automáticos - Controle visual de sintonia.

APENAS Cr\$ 550,00 POR MÊS

Só na Casa Ticiano

Av. Nilo Peganha, 89 - Nova Iguaçu

GRUTA STO. ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª. ordem. - Petisqueiras à portuguesa e à brasileira. Bebidas nacionais e estrangeiras. - Especialidades em frios e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MARECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Educarre Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 46 - NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111
1º andar - Sala 103
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis de 2ª Circunscrição desta Comarca, Faz publico, pelo presente, que Tito Ribeiro Marques dos Santos e sua mulher Elza Fortes Marques dos Santos, brasileiros proprietários, residentes e domiciliados no Distrito Federal, a venderam em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas n. 126, nesta cidade, de conformidade com o decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de três áreas contíguas, situadas na zona rural no segundo distrito deste Município, Queimados, à Estrada Rio São Paulo, do lado esquerdo de quem vem de São Paulo para o Distrito Federal, começando a medição junto e depois da divisa feita com um valão de drenagem que separa a parte restante dos terrenos pertencentes aos fundos com a área de domínio da adutora do Ribeirão das Lajes, do lado direito com o valão de drenagem e do lado esquerdo confrontando com terras de Valentim Ferreira Guimarães e outros, com a área de 260.792,00 ms,2, agora unificada, e dividida em 519 lotes de várias dimensões, compondo diversas quadras servidas por várias ruas, tudo na conformidade da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 26 de março do ano em curso, tendo o loteamento sido denominado "Bairro São José". As impugnações que se julgarem prejudiciais não deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e última publicação deste. Nova Iguaçu, 19 de junho de 1951. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-3

COMARCA DE NOVA IGUAÇU EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis de 2ª Circunscrição desta Comarca, Faz publico, pelo presente, que Odete Araújo Lopes, viúva, e Ignacio Araújo Lopes, solteiro, maior, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados à avenida Paulo de Frontin, 639, apto. 301, no Distrito Federal depositaram em seu cartório à rua dr. Getúlio Vargas n. 126, nesta cidade, de conformidade com o decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de duas áreas de terras, contíguas, situadas na zona rural, no segundo distrito deste Município, Queimados, na Estrada dos Alhos, sendo a primeira com 536.426,00ms,2, medindo 451,00ms de frente, 471,60ms de fundos, confrontando com o rio dos Poços, 1.260,50 do lado direito, confrontando com a Cia. Fazendas Reunidas Normandia e à esquerda 1.196,00ms confrontando com a área abaixo descrita, e a segunda, com 138.445,00 ms,2, medindo de frente 194,00 ms., de fundos 356,00ms., e pelo lado esquerdo 714,00ms. confrontando com Valentim Rodrigues, e pelo lado direito 966,00 ms., confrontando com a área acima descrita, divididas em 1.099 lotes de várias dimensões, compondo diversas quadras, servidas por várias ruas e avenidas, tudo na conformidade da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 15 de dezembro de 1950, havendo o loteamento sido denominado "Bairro São Cosme e São Damião". As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e última publicação deste. Nova Iguaçu, 19 de junho de 1951. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-3

INDICADOR Profissional

Médico

Dr. Pedro Regino Sobrinho - Médico operador, Patologia - Consultas diárias das 8 às 12 horas - Rua Antonio Carlos, 21 - Tel. 284 - E. das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu.

Advogado

Dr. Paulo Machado-Advogado - R. Getúlio Vargas, 87, Esq. 182 - Nova Iguaçu.

Dentistas

Luiz Gonçalves - Cirurgião Dentista - Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Melo n. 2139 - Telefone, 314. Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA - Cirurgião-dentista - Ed. Corioco, 2 andar, s. 220. Telefone, 43-591. Rio de Janeiro.

Dr. Pedro Santiago Cerdeira - Cirurgião Dentista. Rua X-Enfiteo Ovidio. Rua Ovidio, 169, 8º andar, sala 811. Telefone, 43-503 - Rio.

Despachante

Escritório Técnico Comercial-Santos Netto & Irmão (Contadores e Despachantes). Escritura comerciais em geral. Rua dr. Getúlio Vargas, 22. Tel. 28 - Nova Iguaçu.

CONSTRUTORES

João Simonato - Construtor licenciado. - Encargado de construções e reconstruções em geral e sob administração. Res.: Rua Marechal Floriano, 2036 - Casa XI - Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares - Construtor licenciado no Município de Itaguaçu de Caxias, Residência em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.

FÁBRICA DE FORRAGENS LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão, fubá e picado. Farinhas de carne, ostras, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 - Tel. 55
Nova Iguaçu - E. do Rio

Contratos de locação

O novo proprietário de prédio ou apartamento ao ficar obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público - com validade contra terceiros - futuros interessados no objeto do contrato (Cod. Civ. - arts. 195 e 198).

Cartório do 3º. Ofício

Rua dr. Getúlio Vargas, 42 - NOVA IGUAÇU

Oficina Mecânica Agostinho

Consertos, Reformas em geral e Acessórios - Solda Elétrica e a Oxi-gênio - Pinturas em geral - Serviço de Taxis

Agostinho Martins Duarte

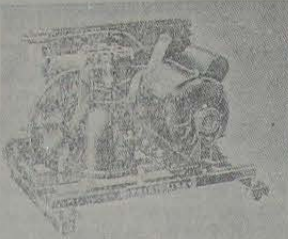
RUA DR. TIBAU, 60 - Telefone 124
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, a requerimento de Paulo Gonçalves Ferreira (dr.), na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que por Paulo Gonçalves Ferreira (dr.) brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado à rua do Parque, 36, no Distrito Federal, foi depositado neste cartório, para inscrição nos termos do Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Dec. Lei 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, a planta, os títulos de domínio e mais documentos relativos aos lotes abaixo descritos, os quais foram loteados e dados a fazer o memorial: Lotes nºs. 1 a 77 (ímpares) da rua Arinda, medindo 10,00ms. x 50,00ms. cada um, com frente para a rua Arinda, limitando uns com os outros pelo lado direito do lote 1 com a rua dr. José Batalha onde faz esquina e à esquerda do lote 77 com o Rio Patol, limitando nos fundos com a Fazenda de Sta. Rita de propriedade do dr. Afonso Dias e Jacomo Gavazzi, por uma reta de 420,00ms. assinalada por uma vala e um marco de pedra na margem direita do Rio Patol, cujo marco serve de divisa dos terrenos da Fazenda de Sta. Rita; Lotes nºs. 2 a 40 (pares) medindo 10,00ms. x 50,00ms. cada um, fazendo frente para a rua Arinda, limitando uns com os outros à direita do lote 40 com o lote 42 da Liga dos Municípios Brasileiros, e à esquerda do lote 2 com o lote 52, ora referido e com a rua dr. José Batalha, por onde faz esquina, e nos fundos com os lotes 1, 3, 5 e 7 de Benjamin de Souza e lotes 3 a 87 ora referidos; Lotes nºs. 52 a 72 (pares) medindo 10,00ms. x 50,00ms. cada um, com frente para a rua Arinda, limitando uns com os outros, e pelo lado direito do lote 72 com o Rio Patol, pelo lado esquerdo do lote 52 com o lote 50 da Liga dos Municípios Brasileiros e nos fundos com os lotes 49 a 69 ora referidos, distante 250ms. da esquina da rua dr. José Batalha pelo lado esquerdo do lote 52; Lotes nºs. 5 a 69 (ímpares) medindo 10,00ms. x 50,00ms. cada um, fazendo frente para a rua Helio, confrontando uns com os outros, pelo lado direito do lote 5 com o lote 3 de Benjamin de Souza, pelo lado esquerdo do lote 69 com o Rio Patol, distante m/m 45ms. da esquina da rua Tracema pelo lado direito do lote 5; Lotes nºs. 2 a 58 (pares) medindo reunidos 290ms. de frente para a rua Helio, 450ms. m/m nos fundos, confrontando parte com o Rio Patol e parte com os fundos dos lotes 11 a 37 da rua Tracema, ora referidos, por 75,00ms. m/m à direita de extensão confrontando com o Rio Patol e 20ms. à esquerda confrontando com o lote 9 ora referido, confrontando uns com os outros, distante 65ms. da esquina da rua Tracema, pelo lado esquerdo do lote 2; Lotes nºs. 9 a 37 (ímpares) da rua Tracema, de metragens irregulares, medindo da esquina da rua Helio com a rua Tracema, até o Rio Patol, 210ms. m/m na linha da frente, nos fundos 245ms. m/m confrontando parte com a rua Helio e parte com fundos dos lotes 2 a 32 da mesma rua todos, ora referidos, por 130ms. m/m de extensão do lado esquerdo do lote 37 confrontando com o Rio Patol e do lado direito do lote 9 confrontando com a rua Helio terminando em bico; Lotes nºs. 10 a 30 (pares) da rua Tracema, medindo cada um 10ms. x 50ms., confrontando uns com os outros pelo lado direito do lote 30 com o lote 32 ora referido e pelo lado esquerdo do lote 10 com o lote 8 da Imobiliária Saudade Ltda., distante 80ms. da esquina formada com a rua dr. José Batalha, pelo lado esquerdo do lote 10; Lotes nºs. 32 a 50 (pares) medindo reunidos 100ms. de frente para a rua Tracema, 180ms. m/m nos fundos, confrontando parte com o Rio Patol e parte com os lotes 31 a 35, ora referidos, tendo 50ms. de extensão à esquerda confrontando com o lote 30 ora referido, terreno este irregular, sendo o último lote de forma triangular, situados em José Bulhões, Cava, 3º distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Aos interessados oportuna existentes, fica marcado o prazo de trinta dias contados da última publicação do presente, para efeito de apresentação de impugnação. Para constar atendendo ao que me foi requerido hoje, foi feito o presente e cujos de igual teor para afixação e publicação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos 12 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. Extraído por cópia logo em seguida, estando o original, que foi afixado, devidamente selado. Henrique Duque Estrada Meyer. 3-3



João R. Cardoso & Cia. Ltda.

COMPRESSORES "FRIGIDAIRE"

GELADEIRAS COMERCIAIS GELADEIRAS DOMESTICAS

Oficina de consertos e montagem - Tel. 272

Consulte-nos sem compromisso

Trav. 13 de Março, 48

Nova Iguaçu - Est. do Rio

Lojas Dovaz

Campeã das confecções perfeitas

Roupas feitas para honens, senhoras e crianças. Camisaria, Cama e Mesa, Perfumaria.

Silva & Cia. Ltda.

Av. Nilo Peçanha, 90 - Nova Iguaçu

DR. MIGUEL DONNI



CIRURGIA - RAIOS X - PROTESE MOVEL

Tratamento com analgesia (Processo moderno de eliminação da dor sem injeção)

CONSULTÓRIOS:

Av. Rio Branco, 173 - 5º andar, Sala 504, Tel. 22-4179 3ª e 5ª, das 14 às 18 hs.

AV. NILO PEÇANHA, 23 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO NICE SOLICITAR HORA - FONE 309-111 - NOVA IGUAÇU

MANOEL QUARESMA DE OLIVEIRA



Terrenos a longo prazo - Compra - Venda Administração de Imóveis

Nova Iguaçu: Av. Nilo Peçanha, 45 - Telefone: 234 Rio de Janeiro: Rua Buenos Aires, 19 - 2º andar, Sala 2 Tel. 43-9088 às quintas-feiras das 10 às 17:30 horas.

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 - Sobrado - NOVA IGUAÇU

HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 horas.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca,

Faz público, pelo presente, que Hinterland S. A. Imobiliária e Construtora, sociedade anônima com sede à avenida Presidente Vargas, 446, 11º andar, na Capital Federal, depositou em seu cartório a rua dr. G. Julio Vargas n. 126, de conformidade com o decreto lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terra situada fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, na Estrada do Barro Vermelho, com a área de 510.034,00ms2, medindo de frente 628,60ms, de fundos 530,80ms, confrontando com a Fazenda Moreira e com terreno de Manoel Sá, pelo lado esquerdo 844,10ms, confrontando com a Fazenda Boa Esperança S. A. e pelo lado direito 1.180,65ms, confrontando com terras pertencidas à Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Safibra" S. A. e de Japir do Amaral Assunção, dividida em 938 lotes de varias dimensões, compondo diversas quadras servidas por varias ruas, tudo na conformidade da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 27 de novembro de 1950. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e ultima publicação deste. Nova Iguaçu, 19 de junho de 1951. O oficial, Hermes Gomes da Cunha. 2-3

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Faço público em observância ao que dispõe o art. 2º do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, que Wáldir Abdo Francisco e Abraão Francisco e sua mulher Julietta Francisco, o primeiro residente à rua Teodoro da Silva n. 1981, na Capital Federal, e os demais na Comarca de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, todos proprietários, depositaram em meu cartório sítio à rua Getúlio Vargas n. 20, nesta cidade, para a devida inscrição, o memorial, acompanhado dos documentos a que se refere o art. 1º do aludido Decreto, relativo ao loteamento dos lotes números 144 a 162, da rua Cândida, que de acordo com a nova planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Nilópolis, pelo processo nº 5722/50, em 21-12-1950, passaram a constituir 40 lotes, com diversas dimensões, com frente para as ruas Silveira, Cândida, Zulmira e Projetadas "A" e "B", abertas no terreno, tudo de acordo com a citada planta. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e ultima publicação deste. Nova Iguaçu, 30 de maio de 1951. Eu, (a) Darcielo Ayres Raunheiti, oficial substituto, datilografeti. (a) Rodolpho Quaresma de Oliveira, Oficial do Registro. 3-3



A maior e mais bem instalada oficina de Rádio. Consertos garantidos e ótimos

CASA TICIANO

AV. NILO PEÇANHA, 89 - NOVA IGUAÇU

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Faço público em observância ao que dispõe o art. 2º do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, que Antonio Joaquim dos Santos e sua mulher Dolores Lourenço dos Santos, residentes à rua Alfredo Ludolf n. 1368, no Município de Nilópolis, depositaram em meu cartório sítio à rua Getúlio Vargas n. 20, nesta cidade, para a devida inscrição, o memorial acompanhado dos documentos a que se refere o art. 1º do aludido Decreto, relativo ao loteamento dos lotes de terreno números 34 a 42 da rua França Leite, e 114 a 122 da rua Alfredo Ludolf, que de acor-

do com as novas plantas aprovadas pela Prefeitura do Município de Nilópolis, pelos processos números 3444/50 e 3095/50, respectivamente em 1-7-1950 e 30-6-1950, passaram a constituir 36 lotes, com diversas metragens, tudo de acordo com as citadas plantas juntas ao memorial. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro do prazo de 30 dias, contados da terceira e ultima publicação deste. Nova Iguaçu, 30 de maio de 1951. Eu, (a) Darcielo Ayres Raunheiti, oficial substituto, a datilografeti. (a) Rodolpho Quaresma de Oliveira, Oficial do Registro. 3-3

FOTO ELITE

Atendo-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e albuns. Rua Marechal Floriano, 2243 - Lapa - Tel. 413 - Nova Iguaçu

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128 Tel. 313 - NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58 NILÓPOLIS - E. do Rio

6 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu Decreto nº 52, de 26-VI-1951

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA: Art. 1º - Fica desapropriada por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 5º, letra "l" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, "uma área de terra com a superfície de 417ms2, situada no perímetro urbano do 1º distrito, desmembrada de maior porção pertencente a Nelson Dias da Silva, medindo 35ms.00 de frente pelo alinhamento atual da rua Barros Junior; 40ms.00 na linha dos fundos, no alinhamento da rua projetada confinando com o remanescente da área desapropriada; 4ms.00 pelo lado direito, terminando no alinhamento da rua projetada; no lado esquerdo, 14ms.00 na curva de concordância e mais 12ms.50, em diagonal à rua projetada" e mais os prédios edificados nessa área lançados sob os números 1088, 1096, 1104, 1110 e 1116 da rua dr. Barros Junior.

Parágrafo único - Os imóveis desapropriados se destinam à abertura de uma variante da rua dr. Barros Junior, logradouro que serve de ligação entre o centro urbano de Nova Iguaçu e o trevo da Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência, na conformidade do artigo 15 do citado Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941

Art. 3º - A Divisão de Administração, exporá, em tempo oportuno, a planta do imóvel desapropriado e a que se refere o artigo 1º, levantada pela Divisão de Engenharia Municipal, assim como os demais elementos que a acompanham, para conhecimento dos interessados e efeitos do artigo 10 do mencionado Decreto-Lei n. 3.365.

Art. 4º - Não havendo acordo sobre o preço do imóvel desapropriado, será promovido o respectivo processo judicial, correndo a despesa por conta da verba orçamentária própria.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de junho de 1951. LUIZ GUIMARÃES - Prefeito.

ATO DE 5-VI-1951

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, Nelson Duarte dos Santos, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Administrador de Oficinas e Garagens, Padrão O, do Quadro I, durante o impedimento do respectivo titular, José Joaquim Pedreira, que se encontra afastado do exercício de suas funções, por estar cumprindo penalidade.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de junho de 1951. LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

LOTES DE TERRENOS BAIRO ALVAREZ Lotes de terrenos à prestação, sem juros, dentro de Nova Iguaçu. Lugar de futuro. Não precisa condução. Em frente ao campo de esportes da A. A. Filhos de Iguaçu. Tratar aos domingos no loteamento e durante a semana à rua Getúlio Vargas, 67, com o Aluizio. Tels. 130 e 174.

Oficina Mecânica SOLDA ELÉTRICA E OXIGÊNIO Serviço de torno mecânico e plaina, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo. Bittencourt & Alarcão Ltda. Trav. 13 de Março, 24-Tel. 436-NOVA IGUAÇU-E. DO RIO

Padaria e Confeitaria São Luiz Pão quente a toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amantiguadas e biscoitos de araruta e outros. Luiz Alves & Gomes Ltda. Av. Nilo Peçanha, 192 - Fone 478-J 20 NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

Serraria N. S. da Penha DE Nogueira Netto & Filho Ltda. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL Rua Marechal Floriano, 2453-Tel. 261-Nova Iguaçu

BANCO DO BRASIL S. A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS Filial de Nova Iguaçu-E. do Rio: Praça da Liberdade, 98 Telef.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)-End. Tel.: "Satellite"-Caixa do Correio, 3

Condições para as contas de depósitos

Table with columns for deposit types and interest rates. Includes: Depósitos sem limite (2% a.a.), Depósitos Populares (4 1/2% a.a.), Depósitos Limitados (3% a.a.), Depósitos a Prazo Fixo (4% a.a. for 6 months, 5% a.a. for 12 months), and Depósitos de Aviso Prévio (3 1/2% a.a. for 30 days, 4% a.a. for 60 days, 4 1/2% a.a. for 90 days).

LETRAS A PREMIO: São proporcional. Condições idênticas às de Depósito a Prazo Fixo

For nas melhores condições, tôdas as operações bancárias

- CORRANÇAS - TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS. DESCONTOS de letras, saques e cheques sobre esta ou quaisquer outras praças. EMPRÉSTIMOS em contas correntes com caução de duplicatas. CRÉDITO AGRÍCOLA e longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta. CRÉDITO PECUÁRIO a longo prazo para custeio de criação, aquisição de gado para engorda, recriação, etc. CRÉDITO INDUSTRIAL para a compra de matérias primas e reformas, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.

NOVA GAROTINHA CAFÉ E BAR Bebidas de todas as qualidades Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha. Rua Marechal Floriano, 1953 - Tel. 129 - Nova Iguaçu - E. do Rio

Seu Radio parou? Leve-o para oficina do caso Ticiano. Av. Nilo Peçanha, 89 Nova Iguaçu

Indicador Comercial Casa Funeraria Casa Santo Antonio - Serviço Funerário - Guilherme Ferreira da Silva, Rua Marechal Floriano, 2018, Tel. 86 - Nova Iguaçu.

Diversos Dallim Pereira Montenegro - Construtor, Av. Santos Dumont 626 - Telefone, 69 - Nova Iguaçu. S. M. Torroca - Copias e pautas heliográficas R. Uruguaçu n. 112-1º and. Fones: 23-4968 23-2663 e 43-8826. Mandiaco e alpin - Compras e qualquer quantidade, à rua S. Sebastião, 1625 (fundos) Belford Roxo - Estado do RJ.

Edital de Praça com o prazo de 20 dias

O doutor Jalmir Gonçalves da Ponte, Juiz Substituto da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Leilões venderá em praça, por preço não inferior à avaliação, que é de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 1951 (quatorze horas, no edifício do Fórum desta cidade, os bens pertencentes ao espólio de José Ribeiro Sobrinho, situado em Austin, 1º distrito deste Município, constantes do seguinte: Terreno de forma triangular, medindo 47m,14 de frente para a E.F.C.B., 45m,50 pelo lado esquerdo, limitando com Higino Gonçalves Guimarães e 50m,50 pelo lado direito limitando com o terreno adiante descrito; uma casa edificada no terreno acima descrito, sem número, de esta que, coberta de telhas, com 3 quartos assobalhados, uma sala, cozinha e W.C., cimentada, com frente para as margens da E.F.C.B., lançada pela Prefeitura Municipal; um terreno com 10 metros de frente para a rua projetada, com igual largura na linha dos fundos, por 25 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, limitando pelo lado esquerdo com o terreno supra descrito, pelo lado direito com Manoel Bastos e nos fundos com Higino Gonçalves Guimarães". O título de aquisição desses bens está transcrito no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca sob o número 15.084. Quem nos mesmos quiser lançar, compareça no dia e hora designados, que o Porteiro dos Leilões entregará os bens a quem mais der acima da avaliação. Para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital publicado e fixado na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um Eu, Oscar Pereira Gomes, Escrição, o substituto (a) Jalmir Gonçalves da Ponte, Juiz Substituto em exercício.

Trabalhos graficos? Na redução deste jornal

EDITAL De primeira praça, com o prazo de trinta (30) dias. O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Barra do Piraí, em exercício na Comarca de Nova Iguaçu, por nomeação na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 23 de julho do corrente ano, o Porteiro dos Leilões desta Juízo fará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, as 14 praças, no Edifício do Fórum, desta cidade, à Praça João Pessoa, s/n., sobrado, onde têm lugar as audiências deste Juízo, os bens pertencentes ao espólio de José de Oliveira, os quais são os seguintes: Terreno situado na rua Antonio, em Belford-Roxo, medindo 1,00 metros de frente para a rua Antonio, igual largura na linha dos fundos, por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, limitando nos fundos com a rua Almerio, pelo lado direito com o terreno que tem o n. 41 e pelo lado esquerdo com o terreno de Tal. Avaliado em Cr\$ 10.000,00. 2 - Casa sob n. 47 da rua Antonio, edificada no terreno acima descrito, construída de pedra, tijolos e cal, coberta de telhas tipo francesas, sem número, com sala, quarto e cozinha, todos cimentados. Avaliada em Cr\$ 6.000,00. 3 - Casas sob os n. 47-A, 47-B e 47-C, da rua Antonio, num mesmo bloco, construída no terreno acima descrito, de pedra, tijolos e cal, coberta de telhas tipo francesas, a parte designada com o n. 47-A, possui um quarto taqueado e uma sala taqueada com o n. 47-B, possui um quarto taqueado e uma sala taqueada e uma cozinha cimentada; a parte designada com o n. 47-C, possui um quarto taqueado, uma sala taqueada e uma cozinha cimentada. Avaliados em Cr\$ 10.000,00. 4 - Terreno situado à rua Almerio, em Belford Roxo, medindo 10,00 metros de frente para a rua Almerio, igual largura na linha dos fundos, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, limitando pelo lado direito com o prédio de n. 127 e pelo lado esquerdo com o prédio de n. 151, na mesma rua. Avaliado em Cr\$ 10.000,00. 5 - Casa sob o n. 19, antigo 19, da rua Almerio, construída de pedra, tijolos e cal, coberta de telhas francesas, com um salão cimentado e um quarto e uma cozinha. No salão funciona um grupo escolar. Avaliado se acha em pessimo estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 6.000,00. 6 - Lote de terreno n. 42, dando frente para a rua Joaquim Vitorio, em Belford Roxo, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua Joaquim Vitorio, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terreno de Edgar Fernandes ou sucessores; 74,90 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 43 do espólio n. 73,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 41 de propriedade de Vitorio de Andrade ou sucessores. Avaliado em Cr\$ 10.000,00. 7 - Lote de terreno n. 17, dando frente para a

Concedido... Vendem... Tratar e...

Concedido o mandado de...

(Continuação)

à porta do judiciário, teria recorrido à via própria ao meio idôneo indicado na lei. Que a regra é o recurso, adverte Castro Nunes, isto é, a necessidade de uso do recurso administrativo para ulterior pedido de mandado de segurança. Que o Código de Processo Civil não admite mandado de segurança de ato de que cabe recurso administrativo está previsto na lei, deve usar o interessado antes de pedir o mandado de segurança, pois o fim da lei é decantar administrativamente o caso antes de sujeitá-lo ao corretivo judicial. Que os princípios que regem o mandado não se confundem com a natureza e fins da ação popular que está assegurada um direito cívico restrito ao cidadão para pleitear a anulação de atos lesivos, não a um direito subjetivo do autor, mas o interesse geral. A ação está adunada para pleitear, não pode ser substituída pelo mandado de segurança, salvo se requerido para assegurar ao cidadão o exercício de um direito cívico restrito ao cidadão para pleitear a anulação de atos lesivos, não a um direito subjetivo do autor, mas o interesse geral. Que a Deliberação número 15 não ofendeu nenhum preceito legal. Que a reorganização do quadro dos funcionários da cidade de Castro Nunes, atribuição do poder legislativo municipal, tanto que a Lei Orgânica estabelece competir ao Prefeito a iniciativa dos projetos que criem empregos, ressalvando a competência da Câmara no que concerne à sua Secretaria, que a Secretaria deve subordinar-se aos caprichos e prevenções do Prefeito, interpretando um dispositivo isolado da Lei que é de ser interpretada em conjunto, não se podendo conciliar a autonomia de poderes com o dispositivo que faz depender da prévia aprovação do Prefeito de proposta que acarrete despesa. Que o Prefeito em suas informações declara ser a única autoridade competente para dizer se há verba disponível quando ninguém é mais apto do que a própria Câmara que vota o orçamento e fiscaliza a sua execução. Demais, no caso, a deliberação alude apenas a verbas destinadas aos serviços da Câmara, que pode contabilizar suas verbas e respectivas despesas, sendo único órgão capaz para informar se há verba disponível para o serviço de sua Secretaria. Que desde que há saldo nas verbas que se referem aos serviços da Secretaria da Câmara, podia está deliberar sobre sua aplicação. Que o autor não é movido por preocupação de moralidade administrativa, inspirando-lhe, apenas, objetivo de ordem política, se não teria protestado e investido contra a criação de numerosos cargos públicos, por iniciativa do Poder Executivo e providos na atual administração que acarretaram despesas calculadas em um milhão de cruzeiros. Que espera que o autor seja julgado carcereiro da ação ou que seja denegada a ordem por não ter havido legalidade, isto posto: Apesar da opinião contrária de Castro Nunes, no sentido de ser inabível o mandado de segurança em ação popular, dada a ausência de um direito subjetivo do autor (do mandado de segurança, pg. 23), tenho como mais acertado o ponto de vista dos ilustres juristas Oroszimbo Nonato e Heilmann Guimarães, invocados pelo impetrante. Reitero, desde que não regulamentado o exercício da ação popular prevista no inciso 38 do art. 141 da Constituição Federal, cuja aplicação, no entanto, não há de ficar dependente daquela regulamentação, nada obsta que o cidadão a quem é assegurada a faculdade de pleitear a anulação ou declaração de nulidade de ato lesivo ao patrimônio da União, dos Estados ou Municípios, se valha do remédio do mandado de segurança para tal fim. Desde que possa trazer, de plano, a prova da certeza e liquidez do direito invocado que, posto não seja o de coletividade de que é membro e na ação popular o papel que lhe cabe, como propugna Seabra Fagundes é o de promovedor da ação de todos. "A sua posição semelhante à do substituto processual, titular dum direito de ação e ajuízo em nome de outrem. E se a capacidade de agir se difunde por todos os componentes de um grupo ou da coletividade, o pronunciamento resultante da iniciativa de qualquer desses elementos exerce a possibilidade de ser executado por parte dos restantes, pois o que a cada um compete não é mais que promover esse mesmo pronunciamento como membro do todo." (Repertório de Carvalho Santos, vol. 2, pg. 221). - Pretende a requerida não caber, de logo, na hipótese, a intervenção judicial, mas o recurso administrativo previsto na Lei Orgânica das Municipalidades, em seu art. 92, para que, então, a instância administrativa justificada o fosse o ingresso na via judicial. Peca, todavia, a arguição, eis que, como salienta Castro Nunes, "A existência de outro meio para proteção do Direito não basta para excluir o Mandado de Segurança", salvo quando "são de idêntica natureza ou servem ao mesmo objetivo do mandado de segurança na prevenção ou pronta restauração do Direito". Porque "é entre esses que se põe a questão da idoneidade do mandado de segurança. Tal é o caso do habeas corpus e do recurso administrativo que a lei faculte com efeito suspensivo do ato impugnado, o que torna pelo menos intempestivo, ou relativamente inidôneo o mandado de segurança". (Ibid. cit., pag. 186). No caso, não há recurso daquela natureza, isto é, com efeito suspensivo, pelo contrário, a própria Lei Orgânica ao estabelecer, competindo, "à Assembleia Legislativa, "ex-officio" ou mediante representação do Poder Executivo ou recurso de cidadãos, sejam municipais ou não, na forma do § 1º deste artigo, anular as resoluções municipais que contrariem a Constituição, Lei do Estado ou do Município, ou que afetem direitos de outrem Município, ou que tenham sido elaboradas com inobservância das formalidades legais" (art. 92), ressalva expressamente, "Não terá efeito suspensivo o recurso de que trata esse artigo" (Cit. art. 92). Portanto, assim, ao impetrante valer-se do mandado, porque, "Se o recurso não é suspensivo o ato executado, a instância proferida ou consumada, a facilidade está a via judicial." (Castro Nunes, cit. pg. 159). - Pede o impetrante que seja declarada nula a Deliberação nº 15 da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista que, dita deliberação, lesiva do patrimônio municipal, teria sido votada com infração dos arts. 88 e 144 § 1º da Lei Orgânica das Municipalidades, isto é, com ausência da audiência prévia do Prefeito e da Câmara Municipal, e com ausência de atender ao aumento da despesa, indicação dos recursos necessários.

(Conclue na última página)

IGUASSU BASQUETE CLUBE

RESOLUÇÕES DO SR. PRESIDENTE EM 27-6-1951

a) - Oficiar ao Mesquita T. C., agradecendo o convite para o baile junino do dia 30; b) - oficiar ao River F. C., convidando-o para no próximo dia 15, com início às 14.30 disputar em nossa quadra partidas amistosas de basquete entre os 1º e 2º quadros do IBC; c) - oficiar ao Yankee T. C. aceitando o convite para, no próximo dia 20, disputar entre os 1º e 2º quadros de basquete do IBC partidas amistosas em sua quadra da rua do Engenho de Dentro, em comemoração ao mês de aniversário daquela Agremiação; d) - aprovar o balanço do Baile da Chita, o qual acusa pequeno saldo, bem assim o regulamento para o "Torneio Interno de Basquete" promovido pelo IBC.

HÉLIO SOMA - 1º Secretário

AVISO

Antonio Maria Villa avisa aos interessados e compradores de terreno de Porfirio Augusto Villa, no loteamento de Austin, que poderá, até 15 do corrente, procurar seu advogado a rua Antonio Carlos, 219, nesta cidade, para entendimentos, ocasião em que será de toda conveniência a apresentação de quaisquer documentos.

Vende-se por motivo de viagem 1 lote de terreno em "Calaoba", já cercado, medindo 15x38 ms., com diversos materiais, como: tijolos, telhas, cabros, etc.. Base Cr\$ 12.000,00 à vista e o restante a pagar à companhia, que são Cr\$ 12.500,00. Tratar em Mesquita, à rua Virgínia n. 72, com o sr. Oliveira.

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE

Registrado, de acordo com o decreto federal n. 24.776, de 14 de julho de 1954, no Cartório do 7º Ofício de Notas.

Fundador: Silvino de Azeredo

Publica-se aos domingos

ASSINATURAS:		ANUNCIOS:	
Ano	Cr\$ 30,00	Preço por centímetro:	
Semestre	20,00	1ª página	Cr\$ 8,00
Num. avulso	0,50	Pag. Impares	5,00
N. atrasado	0,70	par ou	
		Indeterminadas	Cr\$ 4,00
		Publicações a pedido, preço por linha:	Cr\$ 1,00
		Para anúncios a longo prazo, descontos especiais.	

Toda correspondência sobre anúncios deve ser dirigida à gerência deste jornal.

R. Bernardino Melo, 2075-Tel. 180-Nova Iguaçu - E. do Rio

Dr. Eduardo Silva Junior
CIRURGIÃO DENTISTA
CONSULTÓRIO:
RUA MARIO MONTEIRO, 221
NILÓPOLIS - ESTADO DO RIO

Dr. Luiz Guimarães
CLINICA DE CRIANÇAS
AV. NILO PEÇANHA, 23 - 3º. ANDAR - SALAS 4 e 5
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO

NOVA AURORA
TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS
BAIRRO SÃO JORGE - Ramal de Xerém, Condomínio barato, caminhonete de Belford Roxo e Nova Iguaçu com abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Facilidade de construção, venda em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 6º andar, ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucia, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Juclian Ramos, à rua Marechal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu - E. do Rio.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Pelo presente, passado a requerimento de Alberto Jorge da Cunha, Intím, por se encontrarem em lugar não sabido, a virem em meu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas n. 126, nesta cidade, pagar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os srs. Moacyr Dourado Brito, João Mattos da Silva, Alexis Le Gall, Siela de Jesus Almeida Araujo, José Alves dos Santos, Flavio Eufrosino Fonseca, Mario Luiz Soares, Teofilo Bastos, Raphael Lauria, Antonio Basílio dos Santos, José Faustino, Francisco Bispo Gonçalves, José Cardoso e João, cujos débitos em atraso montam, respectivamente, em Cr\$ 4.420,00, 6.225,00, 8.060,00, 9.148,00, 3.900,00, 4.500,00, 4.455,00, 3.462,00, 4.080,00, 2.121,00, 7.140,00, 6.342,00, 8.200,00, 5.364,00 e 2.700,00 e são decorrentes de contratos de promessa de venda, feitos na forma do estabelecido pelo decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, e devidamente averbados no L. 8 desta circunscrição imobiliária. Os devedores terão o prazo de 30 dias para pagamento de seus débitos, inclusive custas devidas, sob pena de, decorrido aquele, considerar-se rescindido o contrato, procedendo-se ao cancelamento da respectiva averbação, de acordo com o art. 14, do decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 25 de junho de 1951. O Oficial: **Hermes Gomes da Cunha**. 1-2

Cooperativa Operária de Mesquita Limitada

Convocação da Assembleia Extraordinária

O senhor Presidente, de acordo com o artigo 22, letra h, convoca os associados para reunir em assembleia geral extraordinária na sede social da Cooperativa, à rua Cordura, 1502, sendo a 1ª convocação no dia 8 de julho, 2ª no dia 22 e 3ª e última no dia 29 do mesmo, às 10 horas do dia.

Ordem do dia - 1ª: apreciação do laudo, resultante da pericia particular feita na escrita da Cooperativa referente aos exercícios de 1948/49, para apuração do saldo real em caixa; 2ª: assuntos financeiros da Cooperativa.

Ass. Antonio Cadete dos Santos - Presidente.

Dr. Nelson Benjamin Monção

ADVOGADO
Causas cíveis e comerciais Inventários. Desquites. Defesas perante o Juri. Advocacia em geral, no Rio de Janeiro e em Nova Iguaçu.
Escritório: Rua Paulo de Frontin, 60. - Tel. 479

Alugam-se, à rua Jupiter, 342, em Mesquita, 4 casas novas com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro com box, varanda e quintal. Tratar à rua n. 285, com o sr. Macalín.

PREGISA-SE de uma vendedora ambulante. A candidata deverá apresentar-se terça-feira próxima, na Casa de Modas Iris, à rua Bernardino Melo, 1849, sala 21, Edif. Cozzz, nesta cidade.

BAIRRO JOANA D'ARC

Vendem-se magníficos lotes de terreno, localizados no prolongamento da rua Paulo de Frontin, a 3 minutos a pé da estação, em rua calçada, com o mais belo panorama e melhor clima da cidade, providos de luz elétrica, água, esgôto e ruas calçadas a paralelepípedos.

VENDAS À VISTA E A LONGO PRAZO

Tratar com o sr. Jorge, na Praça da Liberdade, 84 -- Nova Iguaçu -- E. do Rio

Joaquim Vitorio, em Belford Roxo, medindo 10,00 metros de frente e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Edgar Fernandes ou sucessores, 72,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 44 do espólio e 74,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 42 do espólio. Avaliado em Cr\$ 8.000,00 - Lote de terreno nº 44, dando frente para a rua Joaquim Vitorio, em Belford Roxo, medindo 10,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Edgar Fernandes ou sucessores; 70,00 metros de extensão pelo lado direito onde confronta com o lote n. 45 do espólio e 72,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 43 do espólio. Avaliado em Cr\$ 8.000,00.

9 - Lote de terreno n. 45, dando frente para a rua Joaquim Vitorio, por onde mede 10,00 metros, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Edgar Fernandes ou sucessores; 68,00 metros de extensão pelo lado direito e 70,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando respectivamente com os lotes 46 e 44 do espólio. Avaliado em Cr\$ 8.000,00 - Lote de terreno n. 46, dando frente para a rua Joaquim Vitorio, por onde mede 10,00 metros, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Edgar Fernandes ou sucessores; 66,00 metros de extensão pelo lado direito e 68,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote n. 47 e pelo esquerdo com o lote n.

45 do espólio. Avaliado em Cr\$ 8.000,00. Perfazendo o total de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) E para que chegue a notícia a todos os que queiram interessar, se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Antunes Aníbal de Freitas Filho, escrevente de Justiça, o datilografar. E eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Escrivão, o subscrevo. (a) José Pallini, Juiz de Direito de Barra do Pirai em exercício nesta Comarca de Nova Iguaçu. 1-1



DE QUE DEPENDE A FERTILIDADE DOS SOLOS

A fertilidade dos solos depende, em grande parte, da quantidade de matéria orgânica neles existentes. Nos trópicos a decomposição da matéria orgânica é muito rápida. Em consequência, os solos perdem muito depressa sua fertilidade, se não se cuida de pesadas e frequentes adubações orgânicas. Nessas adubações usam-se o estrume de curral, os estrumes artificiais e os compostos. Também é aconselhável a adubação verde. No último caso, fazem-se sementeiras densas com mucuna, feijão de porco ou feijão macassar, por exemplo. Na época da floração, passa-se uma grade de discos sobre a vegetação, cortando-a. Em seguida, enterra-se a vegetação com o auxílio de um arado de síncras.

DR. ALFREDO SOARES CLINICA DE CRIANÇAS

CONSULTÓRIO: Rua Bernardino Melo, 1847 - 1º and. - Sala 11
Tel. 101, diariamente das 15 às 17 hs., exceto às 5ªs. Feiras
RESIDÊNCIA: Rua Antonio Carlos, 145 - Telef. 258

Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóveis, Fidejussão.

Roberto Cabral
Corretor Oficial
R. Governador Portela, 314
Telefone, 418

Casas para pronta entrega

Vendem-se casas novas, com 2 bons quartos, 1 sala, cozinha, banheiro e quintal, à Rua Beberibe, em Ricardo de Albuquerque. Preço a partir de Cr\$ 130.000,00 com uma entrada de Cr\$ 50.000,00. Entrega imediata. Trator com Paulo Santos, à Rua Adolpho Bergamini, 190-apto. 201 - Tel. 49.9776 - Eng. de Dentro.

Concedido o mandado de...

(Conclusão da 7ª página)

Nega a requerida a necessidade daquela audiência, ressaltando ser privativa do poder legislativo a atribuição de organizar o seu quadro de funcionários, não cabendo em matéria de sua economia interna a intervenção do poder executivo, o que atentaria contra a autonomia dos poderes. De fato prescreve a lei orgânica a iniciativa ou a sanção do poder executivo nos atos ligados à Economia interna das Câmaras Municipais, tanto que estabelece: "competência exclusiva do Prefeito a iniciativa... b) dos projetos que criem empregos em serviços existentes ou aumentem o pessoal em comissão da Câmara, no que concerne à sua Secretaria" (art. 67). "Todas as resoluções das Câmaras que se não referam ao seu regimento interno ou à organização de suas Secretarias, serão enviadas ao Prefeito para a sanção e promulgação" (art. 80). Ditas regras e outras mais constantes da mesma lei são imprescindíveis à defesa da autonomia do poder legislativo que, é certo, não poderia estar subordinado, em questões de seu interesse exclusivo e de que deve ser o único árbitro, à provocação ou à aprovação do poder executivo. Mas, daí, não se pode inferir que outras normas não possam ser impostas que, sem quebra da autonomia da Câmara, condicionem ao preenchimento de formalidades necessárias à lei ordenem a administração e dos negócios públicos, à execução de atos de sua exclusiva competência, em que se pode enquadrar a disposição do art. 88 da Lei Orgânica, de ser entendida e aplicada em conjugação com o art. 144 da mesma lei. 4 - Efectivamente prevê o art. 88 citado: "Nenhuma proposta que acarrete despesa, será votada pela Câmara sem ter sido audiência do Prefeito, sobre sua conveniência, oportunidade e existência de recursos disponíveis para tal fim". Imposto a audiência prévia do Prefeito, não exige a lei a sua "concordância", mas e simplesmente a informação por parte deste relativamente à conveniência, oportunidade e existência de recursos disponíveis, o que é razoável, por isso que, desde que votado o orçamento com a discriminação das verbas e o destino destas, qualquer acréscimo na despesa, que exceda o limite previsto, dependerá de suplementação possível somente depois de 1º de julho e em face da existência de recursos disponíveis (art. 144 § 1º da Lei Orgânica), como tal se compreendendo os definidos no § 2º do cit. art. 144, além da exposição justificativa. E o Prefeito e que, à vista da arrecadação, poderá dizer da possibilidade de existir recursos para pretendida suplementação. 5 - É lógico que ao Prefeito não cabe decidir da conveniência ou oportunidade da criação de novos cargos nos quadros da Secretaria da Câmara Municipal, matéria da exclusiva competência desta. Qualquer ponderação que a esse respeito fizesse, na audiência prévia que a lei determina, seria, e tem de ser, meramente opinativa e inocua. Mas, desde que a reorganização dos quadros acarrete aumento de despesas, impondo a suplementação de verbas, a sua informação avulsa da importância no que diz respeito à existência de meios para dita suplementação. De fato, demonstrada pelo Prefeito, obrigando a fornecer informações reais e certas, quando na sua audiência, a impossibilidade de suportar os custos municipais novos compromissos, ou pelo menos compromissos de grande monta, a Câmara que, digase não estava subordinada à sua opinião no que toca à organização do quadro de seus funcionários, certamente poderia dar melhor solução porque mais bem orientada, acolhendo a necessidade de seu serviço as condições financeiras da Municipalidade. Deliberar sem esse conhecimento e, sem dúvida, sujeitar-se a Câmara ao risco de uma eventual paralisação total de seus serviços, com prejuízos gerais, em razão da suspensão dos pagamentos, quando, esgotada a verba prevista, possível não fosse a sua suplementação pela carencia de meios, risco que justifica a presente recomendação da lei. 6 - Ao votar o orçamento municipal fez a Câmara a distribuição das parcelas necessárias a cada uma das verbas, inclusive as destinadas à manutenção de seus próprios serviços. Nessa altura, houve realmente imprescindível o aumento do pessoal de sua Secretaria, poderia a Câmara ter reservado maiores recursos para aquele fim. Se, entretanto, após a votação do orçamento, a Câmara, em nova legislação, entendeu necessário dito aumento que tratava acréscimo de despesa não suportável pelas verbas fixadas, tanto que no artigo 9º prevê a Deliberação em causa a sua suplementação, o Prefeito deveria ter sido previamente ouvido, não propriamente sobre a conveniência e oportunidade da reorganização, mas quanto à existência de meios que permitissem aquela suplementação, de logo, julgada necessária. Não o tendo feito, isto é, não tendo sido precedida daquela audiência, o que o impetrante comprova (fls. 6) e o Prefeito ratifica em suas informações (fls. 22), ressaltando-se a Deliberação de vício que acarreta a sua nulidade, sendo pois, o encargo decorrente de sua execução - o pagamento dos novos funcionários admitidos para preenchimento dos cargos criados (fls. 13) - ato lesivo do patrimônio municipal, o que está com despesa imposta por Deliberação inopérante da Câmara Municipal. Juízo procedente o pedido para conceder o mandado de segurança impetrado, suscitando, em consequência, a execução da Deliberação n. 15, de 12 de março de 1951, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu. Cumpra-se o disposto no art. 225 do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Excedi o prazo legal em virtude do acúmulo de serviço. Nova Iguaçu, 21 de junho de 1951. (a) Juiz Concedente da Fonte Contenc. Civ. original Nova Iguaçu, 21 de junho de 1951. (a) Ego Carlos Montez Sodrê de Araújo.

Produtos da FLORA MEDICINAL e FLORA JAPIUBA

FLORA IGUAÇU

RUA 13 DE MAIO, 11
(Próximo ao ponto de ônibus de Belford Roxo)
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917
Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075
Telefone, 180
ANO XXXV NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), 1 DE JULHO DE 1951 N. 1.789

CASA TICIANO LTDA.

RÁDIOS
(FABRICA E OFICINA PRÓPRIA)

DISCOS

BICICLETAS

FOGÕES

KODAKS

CASA TICIANO LTDA.

LOJA: Avenida Nilo Peçanha, 89
Fabrica Rua Min. Mendonça Lima, 233 - N. Iguaçu

TERRENOS

A PRESTAÇÕES, SEM ENTRADA E SEM JUROS

Os mais próximos da Estação de CARAMUJOS (E.F.C.B.) a 5, 10, 15 e 20 minutos. Preço a partir de 6.000,00. Prestações a partir de 100,00. Vendas diariamente com o Ten. ARNALDO nos locais e em sua residência, junto à Estação de CARAMUJOS.

NÃO SINTA FRIO!...

A Casa SANTOS

Participa aos seus distintos clientes que recebeu um magnífico sorteio de agasalhos para HOMENS, SENHORAS e CRIANÇAS.

VENDAS COM PEQUENOS LUCROS
CASA SANTOS
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1968
TELEFONE: 280
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Edital

Hermes Gomes da Cunha, oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca,

Faz publico, pelo presente, que Alberto Jorge da Cunha, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado à Rua Maia Lacerda 663, no Distrito Federal, depositou em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas n. 126, de conformidade com o decreto-lei n. 58, de 16 de dezembro de 1937, memorial de planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de três áreas de terras situadas na zona rural, no quinto distrito deste Município, Belford Roxo, sendo a primeira no Caminho das Mulheres, medindo 303,50 de frente, 345,00ms. pelo lado esquerdo confrontando com terras de Ana Haasia, 131,00ms. pelo lado direito, acompanhando a faixa da E. F. C. B. Ramal de Xerem e aos fundos 715,15, confrontando com terras do locatário e de Guilherme Licardi, a segunda, também no Caminho das Mulheres, do lado direito a primeira, medindo 354,00ms. de frente, 917,15ms. pelo lado direito em linha quebrada, confrontando com terras da Sociedade Anonima Mercantil e Industrial ou sucessores, 865,00ms. pelo lado esquerdo, acompanhando a faixa da E. F. C. B. Ramal de Xerem e em parte confrontando com terras de Tânius D. Rocha, e nos fundos 160,00ms. fazendo face para a estrada de Babi, e a terceira com frente para a faixa da E. F. C. B. Ramal de Xerem, medindo 112,50 até encontrar a propriedade de Antonio Teixeira e depois dela mais 690,00ms. em arco até a divisa com terras de David Ramos d'Azevedo Maia, 474,50ms. pelo lado esquerdo, confrontando com terras de David Ramos d'Azevedo Maia, 436,00ms. pelo lado direito, confrontando com terras de Roque Antonio Paschoal e aos fundos 673,50ms. confrontando com o canal do Patyiba, totalizando 574,600,00ms2, divididas em 1.117 lotes de varias dimensões compondo diversas quadras servidas por diversas ruas e avenidas, tudo de conformidade com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 5 de junho do ano em curso. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e última publicação deste Edital em Nova Iguaçu, 21 de junho de 1951. O oficial: **Hermes Gomes da Cunha**, 1-3

Lavrador! Pecuarista!

Ouçam todos os dias, dos 6 às 7 horas, o programa dos brasileiros

FUMO AO CAMPO

Uma equipe de especialistas de suas ordens: Agrônomo, dr. Gaston Duval; Veterinário, dr. Nôô Masoff; Avicultura, dr. Henrique Raimo; Economia, dr. Silvio Pereira; Advocacia, dr. Elmano da Cunha; e Ruralismo, Maria Isabel.

Ofertas especiais de negócios. Premios aos ouvintes. Música a seu gosto.

Sintonizem em ondas médias, 1.000 kcs. ou em ondas curtas 31.562 metros - 9.505 kcs a

Rádio Record - A maior!



ENCONTRADA NAS DROGARIAS E FARMACIAS
Seus laboratórios à rua Joaquim Paillares, 643
Telefone 28 1213 - Caixa Postal, 602 - RIO
GRÁTIS - Peçam o Indicador Homeopático "COELHO BARBOSA", escrevendo para o endereço acima.

Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina e Entrepósito de Leite
Laboratórios completos para análise de leite
Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419 (Edifício próprio) - NILOPOLIS - Estado do Rio
Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 501 (Edifício próprio) - VILA MERITI - Estado do Rio
JOSÉ MARIA TEIXEIRA SOCIO GERENTE

Grave

O prof. Ern...

De sorte que...

Se permitiu...

Se permitiu...

Se permitiu...

Se permitiu...

Se permitiu...

Se permitiu...

Se permitiu...